



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

A Vereadora Professora Sandra Manente no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a implantação de muro de arrimo, canalização e desassoreamento do rio na estrada Santa Bárbara.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja encaminhada a seguinte **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Embu das Artes:

INDICO ao Senhor Prefeito providencie estudos e providências para a implantação de muro de arrimo, canalização e desassoreamento do rio localizado na Estrada Santa Bárbara.

Senhor Presidente,
JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contenção e estabilização das margens do rio existente na Estrada Santa Bárbara, evitando desmoronamentos e erosões que colocam em risco a segurança de motoristas, pedestres e moradores da região;

Considerando a importância da canalização e do desassoreamento do leito do rio, visando ao escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo enchentes e alagamentos;

Considerando que tais medidas contribuem para a preservação ambiental, a melhoria da infraestrutura viária e a qualidade de vida da população;



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Indico a presente proposição para que sejam realizados os devidos estudos técnicos e, posteriormente, as obras necessárias para atender a esta demanda.

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2025.

Professora Sandra Manente

Vereadora – Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

